LEI Nº 2.304/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, com sede na Avenida Anchieta, Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 24.068.1666/0001-08, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública em todo o território deste Ente Federado.

Art. 2º Em razão da declaração de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Anchieta – SC, 17 de fevereiro de 2017.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de fevereiro de 2017. **Fernanda Cristina Segalin** - *Secretária de Administração e Gestão*